



COMUNICAÇÃO INTERNA
SETOR DE PAGAMENTO/DGV/PRODHS

C.I. SPG/DGV
Nº 010/2023



DE: Joelma Narciso – Setor de Pagamento/DGV/PRODHS

PARA: **COORDENAÇÃO DE CURSOS – TODAS UNIDADES**

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DESLOCAMENTO (Faz)

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.581, de 16 de dezembro de 2022, que aprova o Calendário Acadêmico de 2023;

Informamos que o pagamento da ajuda de custo do deslocamento e estadia será pago a partir de **23-02-2023**.

Sendo assim, a coordenação do curso deverá encaminhar, **mensalmente**, para o e-mail folhapagamento@uems.br, o relatório informando as datas que o docente se deslocou entre uma unidade e outra (modelo anexo).

Exemplo: Viagens em Fevereiro, o pagamento será incluso no holerite de março para recebimento em abril; viagens de Março será incluso no holerite de abril para recebimento em maio.

Importante: somente será pago ao docente se o relatório for enviado até o 1º dia útil do mês subsequente, tendo em vista que devemos cumprir o calendário da folha de pagamento do estado.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

Joelma Narciso
Chefe do Setor de Pagamento/DAP/PRODHS

Data:
24-02-2023

Órgão Origem:
SPG/DAP/PRODHS

Data:

Órgão Destino: